



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

050

RESOLUÇÃO NÚMERO 363 DE 14 DE MAIO DE 2019

INSTITUI, NA CÂMARA MUNICIPAL, O "SELO AMIGO DO ESPORTE DE MARÍLIA".

A Câmara Municipal de Marília resolve adotar a seguinte Resolução, que o Presidente, no uso de suas atribuições, promulga:

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal, o "Selo Amigo do Esporte de Marília", a ser outorgado às empresas do setor privado do Município, que contribuem com projetos na área do esporte.

Art. 2º. O "Selo" a que se refere o art. 1º, tem como objetivo, incentivar a participação da sociedade em ações esportivas.

Art. 3º. Farão jus ao recebimento do "Selo", as empresas que atenderem pelo menos um, dos seguintes requisitos:

I - repasse de recursos financeiros a entidades, modalidades ou clubes e associações esportivas que representam Marília nas mais diversas competições;

II - concessão de bolsas de estudo a atletas do Município; e

III - disponibilização de estrutura física, uniformes, materiais esportivos ou alimentos, necessários ao desenvolvimento e fortalecimento das equipes desportivas.

Art. 4º. A análise do atendimento aos requisitos a que se refere esta Resolução, pelas empresas indicadas ao recebimento do "Selo", ficará a cargo da Comissão de Educação e Cultura desta Casa.

Art. 5º. A entrega do "Selo" dar-se-á anualmente, em Sessão Solene, preferencialmente na segunda quinzena de setembro.

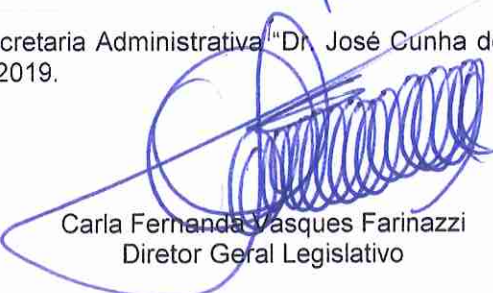
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 14 de maio de 2019.


Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 14 de maio de 2019.


Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Resolução número 08/2018, de autoria do Vereador Wilson Alves Damasceno).